

DECRETO Nº 63.248, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Transfere da administração da Secretaria de Saúde para a da Secretaria da Segurança Pública, parte do imóvel que especifica, situado no Município de Santa Rita do Passa Quatro

MÁRCIO FRANÇA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida da administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria da Segurança Pública, parte correspondente a duas salas, contendo respectivamente 30,80m² (trinta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e 31,35m² (trinta e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), situadas no Pavilhão 9, Ala A, do imóvel denominado Centro de Atenção Integral da Saúde - CAIS de Santa Rita do Passa Quatro, localizado na Avenida Padre Pio Corso, nº 1.523, naquele Município, cadastrado no SGI sob nº 55, conforme descrito e identificado nos autos do Processo SS nº 48/2015 (SG-291.100/16).

Parágrafo único - As salas de que trata o "caput" deste artigo, destinam-se-ão à guarda dos arquivos da Unidade da Polícia Civil do Estado de São Paulo, naquela cidade.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de março de 2018

MÁRCIO FRANÇA

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Máximo Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de março de 2018.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 6-3-2018

Designando:

com fundamento no art. 3º do Dec. 56.091-2010, alterado pelos Decs. 60.628-2014, e 62.818-2017, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED, na qualidade de representantes:

I - da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Mateus Oliveira Moro, RG 32.996.180-9, como suplente, em complementação ao mandato de Carlos Roberto Isa, que fica dispensado;

II - da comunidade acadêmico-científica: pelo Laboratório de Estudos Interdisciplinares Sobre Psicoativos - LEIPS: Débora Gomes de Melo dos Santos Medeiros, RG 861188-0/MG, como suplente, em complementação ao mandato de Maurides de Melo Ribeiro, que fica dispensado;

III - da sociedade civil: pela Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - FEBRACT: Pablo Andrés Kurlander Perrone, RNE V377591-C, como titular, em complementação ao mandato de Matheus Leite Praça, que fica dispensado;

IV - indicados mediante convite: do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo: Guilherme Peres Messa, RG 16.543.473-9, e Leon de Souza Lobo Garcia, RG 23.687.761-6, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Claudio Jerônimo da Silva e Daniel Cruz Credeiro, que ficam dispensados;

com fundamento no art. 4º do Dec. 60.144-2014, alterado pelo Dec. 61.175-2015, Eunice Aparecida de Jesus Prudente, RG 3.521.784-4, para integrar a Comissão Estadual de Acesso à Informação - CEAI, como titular, na qualidade de representante da Ouvidoria Geral do Estado, em substituição a Maria Inês Forazarro, RG 7.472.659-6, que fica dispensada a pedido; com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, combinado com o art. 5º do Dec. 52.334-2007, Anna Trotta Yarid, RG 18.632.197, para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representante do Ministério Público, em complementação ao mandato de Sandra Lucia Garcia Massud, RG 21.101.214, que fica dispensada; com fundamento no art. 71 do Dec. 46.623-2002, alterado pelos Decs. 48.056-2003, e 51.074-2006, os a seguir relacionados para integrarem, como membros efetivos, o Conselho Penitenciário do Estado, na qualidade de:

Procurador de Justiça, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado: Paulo Juricic, RG 4.616.117-X, em complementação ao mandato de João Eduardo Gesualdi Xavier de Freitas; Defensor Público do Estado, indicado pelo Defensor Público-Geral do Estado: Mateus Oliveira Moro, RG 32.996.180-9, em complementação ao mandato de Patrick Lemos Cacicedo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 6-3-2018

No processo IAMSPE-3805-10 vols. I a II (SGP-71.951-10), sobre permissão de uso: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe a adotar as providências cabíveis, objetivando a celebração de Termo de Permissão de Uso em caráter precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor das Associações dos Funcionários - Afiamspe, dos Médicos - Amiamspe e dos Enfermeiros - AEHSPE do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, de uma área com 35,62m², situada nas dependências internas do Prédio da Administração daquele Instituto, localizado na Avenida Ibirapuera, 981 - 1º andar, cadastrado no SGI sob nº 2345, destinada exclusivamente para os fins estatutários das referidas associações, observados os termos da Decisão 6-2018 daquele colegiado, encartada às fls. 421/422, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo STur-162-2011, vols. I e II (SG-197.335-2018), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário Adjunto da Casa Civil, respondendo pela Secretaria de Turismo, e do Parecer 85-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Bananal para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do objeto do Convênio 95-2011, celebrado em 13-12-2011, faça-se em 36 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo SS-3020-2013 (SG-1.293.217-17) c/aps. SS-2486-16 (SG-1.293.251-17) + SS-2487-16 (SG-1.293.343-17), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário da Saúde e do Parecer 80-2018, da Assessoria

Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Balbinos para com o Estado, decorrente do descumprimento do Convênio 2211-2013, celebrado em 27-12-2013, faça-se em 24 parcelas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo SS-1.010-2017 (SPG-1.353.419-17), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Saúde e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo o Instituto Adolfo Lutz a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 4 cargos de Médico I - Patologista, em vagas relacionadas à fl.22, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-1.642-2017 (SG-642.359-17), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do Parecer 59-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Campo Limpo Paulista para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 3-9-2014, faça-se em 24 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 6-3-2018

No curso eletrônico URM-CC, de 5-3-2018, sobre convênios: "À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Avaré	Infraestrutura - recapeamento	1.000.000,00
Adamantina	Construção de pista de skate	50.000,00
Alfredo Marcondes	Reforma do Espaço Social Renascer "Cynira Marques Calderan"	100.000,00
Bálsamo	Infraestrutura	155.000,00
Barra do Turvo	Pavimentação em vias urbanas no Bairro Divisa	200.000,00
Braúna	Construção de Barracão Industrial	230.000,00
Buritama	Aquisição de caminhão acoplado de poli guindaste	200.000,00
Cajati	Infraestrutura urbana no Centro de Eventos, Bairro Bico do Pató	350.000,00
Capão Bonito	Infraestrutura	190.000,00
Capão Bonito	Infraestrutura	200.000,00
Cardoso	Infraestrutura urbana	80.000,00
Casa Branca	Recapeamento	150.000,00
Cunha	Infraestrutura urbana	160.000,00
Estrela d'Oeste	Infraestrutura	155.000,00
Francisco Morato	Infraestrutura	300.000,00
Franco da Rocha	Infraestrutura/pavimentação	750.000,00
Franco da Rocha	Recapeamento	225.000,00
Franco da Rocha	Infraestrutura	300.000,00
Franco da Rocha	Infraestrutura/pavimentação	1.620.000,00
Gabriel Monteiro	Construção de piscina aquecida	350.000,00
Gália	Infraestrutura urbana	200.000,00
Garça	Aquisição de caminhão toco	160.000,00
Guaiara	Infraestrutura	155.000,00
Guaraci	Infraestrutura	155.000,00
Ibirarema	Infraestrutura	250.000,00
Itanhaém	Infraestrutura	100.000,00
Itanhaém	Infraestrutura	200.000,00
Itanhaém	Infraestrutura	300.000,00
Itapevi	Reforma e restauro da Casa da Cultura Cícero Marques	1.400.000,00
Itapevi	Obras de infraestrutura urbana	300.000,00
Itapevi	Infraestrutura	160.000,00
Itatiba	Infraestrutura	160.000,00
Juquitiba	Aquisição de caminhão basculante	200.000,00
Martínópolis	Infraestrutura	200.000,00
Martínópolis	Infraestrutura - recapeamento de ruas	170.000,00
Mendonça	Reforma e ampliação do Velório Municipal	160.000,00
Mesópolis	Aquisição de uma pá carregadeira	250.000,00
Mira Estrela	Infraestrutura	120.000,00
Monte Azul Paulista	Infraestrutura	155.000,00
Nova Campina	Infraestrutura	200.000,00
Pardinho	Infraestrutura	200.000,00
Parisí	Infraestrutura	230.000,00
Pedreira	Infraestrutura urbana	1.000.000,00
Pedro de Toledo	Recapeamento em vias urbanas	160.000,00
Peruíbe	Aquisição de maquinário	660.000,00
Pindorama	Infraestrutura urbana	400.000,00
Pirajuru	Infraestrutura	160.000,00
Pirassununga	Infraestrutura	500.000,00
Registro	Infraestrutura	500.000,00
Registro	Término da construção do Terminal Rodoviário de Registro	350.000,00
Ribeirão Branco	Aquisição de caminhão de lixo	260.000,00
Salto Grande	Infraestrutura urbana	250.000,00
Santa Albertina	Aquisição de uma pá carregadeira	250.000,00
Santa Cruz da Conceição	Infraestrutura	250.000,00
Santa Rita d'Oeste	Reforma e ampliação do prédio da Incubadora Industrial	160.000,00
Santa Rita do Passa Quatro	Infraestrutura	300.000,00
Santo Antônio de Posse	Infraestrutura	250.000,00
Santo Antônio de Posse	Infraestrutura	160.000,00
São José do Barreiro	Construção Velório Municipal	160.000,00
São José do Rio Pardo	Reforma do Ginásio Municipal	150.000,00
São Luiz do Paraitinga	Infraestrutura urbana	150.000,00
Severínia	Infraestrutura	100.000,00
Socorro	Infraestrutura Urbana	200.000,00

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1-2018 APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS DO PROJETO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO ESTADUAL DE SOROCABA - BERTRAM LUIZ LEUPOLZ

O Presidente do Conselho Diretor do Programa de Desestatização do Estado de São Paulo ("CDPED"), o Secretário de Logística e Transportes e o Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo tornam público o início do procedimento de

CHAMAMENTO PÚBLICO

para a apresentação, por eventuais interessados da iniciativa privada, dos estudos ("Estudos") necessários à estruturação de projeto de concessão, de acordo com as diretrizes previstas no presente Edital de Chamamento Público ("Edital"), aplicando-se as regras dispostas no Dec. Est. 61.371-2015 ("Decreto Estadual de Parcerias"), e, naquilo que couber, nas demais Leis Estaduais e Federais pertinentes.

Os interessados, para tal finalidade, deverão manifestar interesse e solicitar autorização em até dez dias úteis após a publicação deste Edital.

O projeto de concessão, objeto do presente Chamamento Público, é oriundo de proposta apresentada pela GWI Empreendimentos Imobiliários S.A. em 27-4-2017, por meio do site eletrônico www.parcerias.sp.gov.br ("Plataforma Digital de Parcerias"), que tem o objetivo de realizar estudos de viabilidade técnica-operacional, jurídica e econômico-financeira, visando à delegação, pelo Estado de São Paulo, à iniciativa privada dos serviços de ampliação, exploração, operação e manutenção da infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Estadual de Sorocaba Bertam Luiz Leupolz ("Aeroporto de Sorocaba").

O CDPED, em reunião no dia 20-7-2017, autorizou o desenvolvimento e o aprofundamento dos Estudos, constituindo, para tanto, grupo de trabalho ("GT"), com fundamento no art. 12 e seguintes do Dec. Est. de Parcerias, responsável pela condução de todos os trabalhos necessários à formulação da modelagem final do projeto de concessão, incluindo a instauração e a condução do presente Chamamento Público, a fim de aprofundar os estudos relativos à concessão do Aeroporto de Sorocaba.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP foi criado em 1963, integrando, à época, a Administração Direta do Estado de São Paulo, sendo transformado em autarquia em 1970. Em razão de convênios celebrados com a União Federal, por intermédio da Secretaria Nacional da Aviação Civil - SAC, tem a responsabilidade de administrar, manter e explorar 26 Aeroportos Públicos no interior do Estado de São Paulo. Destes, apenas 6 Aeroportos possuem voos regulares (Araçatuba, Bauri/Arealva, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto).

O Aeroporto de Sorocaba, com importância estratégica, pertence ao TMA-SP - Terminal Aeroportuário da Região Metropolitana, sendo uma das principais alternativas para a Aviação Geral e Executiva. Compõe o maior Centro de Manutenção de Aeronaves Executivas, contando com empresas como Embraer, Dassault, Falcon, Pratt&Whitney, Gulfstream, entre outras.

Características:

Coordenadas: 23°28'59" S/ 047°29'11" W - Altitude: 633m; Pista: 18 - 1.630mx30m - PCN - ASPH 36/F/B/X/T-36; Distância de São Paulo: 78km W (rodoviária 99km).

Eventual concessão deve observar o estipulado nos Convênios de Delegação celebrados entre a União Federal e o Estado de São Paulo, bem como na legislação pertinente.

Seção I

Do Projeto de Concessão

1 Das Premissas para o Aprofundamento dos Estudos

1.1 O escopo do projeto de concessão do presente Chamamento Público ("Projeto de Concessão") é a delegação, sob o regime de concessão comum instituído pela Lei Federal n.º 8.987/1995 e regrado no âmbito estadual pela Lei Estadual n.º 7.835/1992 ("Concessão Comum"), dos serviços de ampliação, exploração, operação e manutenção do Aeroporto de Sorocaba, a depender da modelagem final decorrente deste Chamamento Público.

1.2 Os Estudos deverão considerar a ampliação, operação e manutenção da infraestrutura aeroportuária do Aeroporto de Sorocaba, para exploração do potencial deste aeroporto em se tornar um HUB da aviação executiva da América do Sul, considerando a necessidade de investimentos adicionais para aprimoramento da gestão e prestação dos serviços aos usuários, notadamente: (i) investimentos para melhoria da segurança do Aeroporto de Sorocaba; (ii) melhoria no Terminal de Passageiros em especial no sistema de climatização; (iii) reforma do Aeroporto de Sorocaba para adequação da infraestrutura e melhoria do nível de serviços aos usuários e da exploração de atividades acessórias; e (iv) análise da possibilidade de adequação da infraestrutura aeroportuária para a hipótese de internacionalização do Aeroporto de Sorocaba, conforme legislação vigente da Agência Nacional de Aviação Civil e demais órgãos Federais.

1.3 Os interessados deverão observar, ainda, as seguintes condições para requerimento e realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos:

1.3.1. Deverão ser considerados os parâmetros e premissas inerentes à concessão disponibilizados pelo Grupo de Trabalho por ocasião da publicação do termo de autorização;

1.3.2. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos deverão considerar a regulamentação e a legislação vigentes;

1.3.3. A formulação de qualquer estudo e/ou avaliação que verse sobre assuntos que extrapolem o objeto do presente edital será recebido como contribuição adicional e não será objeto de ressarcimento.

1.4 Serão consideradas elegíveis quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que atendam aos requisitos constantes deste Chamamento Público.

Seção II

Do Chamamento

2 Do Objeto

2.1 O presente procedimento de chamamento público possui por finalidade regrar a preparação e o recebimento dos Estudos, por intermédio da apresentação dos produtos finais mencionados no item 6 ("Produtos Finais"), a serem desenvolvidos por interessados da iniciativa privada ("Interessados"), após a obtenção da autorização necessária à elaboração dos estudos ("Autorização"), para ampliação, operação e manutenção da infraestrutura aeroportuária do Aeroporto de Sorocaba e a necessidade de investimentos adicionais para aprimoramento na gestão, com consequente melhoria nas disponibilidades, no atendimento e na prestação dos serviços aos usuários, sob o regime de Concessão Comum.

2.2 O detalhamento das especificações técnico-operacionais a respeito da operação do Aeroporto de Sorocaba será disponibilizado no Anexo III - Caderno de Informações.

2.2.1 Este Anexo é composto por diversos Apêndices. Devido ao tamanho dos documentos componentes do Apêndice IV, eles serão inseridos em um CD-ROM que estará à disposição de toda e qualquer Interessada. Este CD-ROM poderá ser retirado exclusivamente no Palácio dos Bandeirantes (Avenida Morumbi 4500, Morumbi, São Paulo/SP) na Sala 210, 2º andar, em horário comercial (das 09:00 às 18:00) durante o prazo citado na cláusula 4.4 deste Edital.

3 Das Diretrizes para Participação

3.1. Poderão participar deste procedimento de chamamento público pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, individualmente ("Interessados Individuais") ou em grupo ("Grupo de Interessados").

3.2. Não há necessidade de os Grupos de Interessados estabelecerem vínculo formal.

3.3. Estão impedidos de participar deste Chamamento Público:

(i) os agentes, servidores e ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública direta e indireta do Estado; e (ii) pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou internacionais, que tenham incorrido em quaisquer das condutas elencadas na legislação vigente que a impeçam de contratar com a Administração Pública do Estado.

4 Da Solicitação de Autorização

4.1 Os Interessados deverão apresentar solicitação de autorização, conforme modelo constante do Anexo I, declarando seu interesse em participar do presente Chamamento e desenvolver os Estudos necessários à entrega dos Produtos Finais ("Solicitação de Autorização").

4.2 A Solicitação de Autorização deverá ser subscrita pelo(s) representante(s) legal(is) do Interessado, ou, no caso de Grupo de Interessados, deverá ser subscrita pelo(s) representante(s) legal(is) do Interessado Líder, indicado em documento específico que acompanhará a Solicitação de Autorização.

4.3 A Solicitação de Autorização deverá ser acompanhada dos documentos que comprovem os poderes de representação de seus signatários e, ainda, dos seguintes documentos ("Documentos de Qualificação"):

4.3.1 qualificação completa do Interessado ou do Grupo de Interessados, que permita a sua identificação e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, indicando, pelo menos, a razão social; inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; ramo de atividade; endereço; telefone; e endereço eletrônico;

4.3.2 em se tratando de empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada, Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e respectivo Comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

4.3.3 em se tratando de pessoa física, Cédula de identidade e respectivo comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.

4.3.4 descrição do Interessado ou de cada um dos membros do Grupo de Interessados e sinopse da sua experiência no desenvolvimento de estudos similares ao escopo do Projeto de Concessão;

4.3.5 descrição da estratégia de desenvolvimento e da metodologia para executar os trabalhos necessários à entrega dos Estudos e dos Produtos Finais;

4.3.6 plano de trabalho, que deverá conter o detalhamento das atividades que pretende realizar e necessidade de interação com o GT, considerando o escopo dos Estudos, bem como cronograma que indique as datas de conclusão esperada para cada uma das atividades especificadas no Plano de Trabalho, observando-se as orientações e os prazos previstos neste Edital;

4.3.7 indicação do valor de ressarcimento em razão do desenvolvimento dos Estudos, observando-se as orientações constantes do item 9, e, no caso de Grupo de Interessados, a proporção da repartição de eventual ressarcimento entre os participantes do Grupo; e

Comunicado

PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2017, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 28 de abril de 2018, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

As entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas deverão, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP, impreterivelmente até o dia 06 de abril de 2018, o quantitativo de seus quadros.

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto a transmissão e publicação, deverão contatar a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email: artigo115-2018@imprensaoficial.com.br